

## **D.R. DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

### **Despacho n.º 522/2007 de 5 de Junho de 2007**

Nos termos do artigo 25.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 24.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2007), são transferidos em 2007 para os municípios, por duodécimos, os montantes previstos no mapa XIX, anexo à Lei do Orçamento do Estado de 2007.

De acordo com instruções da Direcção-Geral das Autarquias Locais e da Direcção-Geral do Orçamento, tinham sido retidas verbas ao Município de Lajes das Flores, nos meses de Abril e Maio de 2007, respectivamente, em virtude deste não ter remetido àquelas Direcções-Gerais os elementos informativos definidos nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 50/2006, de 10 de Março, situação que agora se encontra regularizada.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à transferência da quantia de 25.268 euros ao Município de Lajes das Flores, correspondente aos montantes retidos nos meses de Abril e Maio de 2007, por conta do Fundo de Equilíbrio Financeiro corrente.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2007) – Transferências Correntes.

23 de Maio de 2007. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.